

PORTARIA/IPESC Nº 1.460/2023

“Retifica Portaria IPESC nº 1.226/2018”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora Aparecida de Fátima Souza Moura, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 000299, constante do Processo/IPESC nº 222/2018, protocolizado no dia 09/05/2018;

Considerando o disposto no Art.3º, Inciso I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS;

Considerando decisão TCE-ES nº00666/2023, processo TCE-ES: 01967/2023-6; Termo de Notificação TCE-ES nº01659/2023-8.

RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 1º da Portaria IPESC Nº 1.226/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária à servidora **APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I-F, matrícula nº 000299, com proventos integrais, nos termos do Art.3º, Inciso I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional para providências, caso necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, **com efeitos retroativos a 11/07/2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Vinte e Quatro (24) dia do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Léo Miler Rodrigues

Diretor Presidente

Decreto Municipal. Nº 7.390/2023

Douglas Moreira Farias

Diretor Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 7.387/2023